



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Contrato nº 005 /2009-MP/PA
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E OS SRS. JOÃO MONTEIRO VIDAL E
TERESINHA FRANÇA VIDAL.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta cidade, à Rua João Diogo nº100, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça, em exercício, **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 065.306.052-15 e RG nº. 1342484-SSP, domiciliado e residente em Belém e os Srs. **JOÃO MONTEIRO VIDAL E TERESINHA FRANÇA VIDAL**, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, portadores do CIC/MF nº. 049.357.302-00 e RG nº. 204.225-SSP/PA e CIC/MF nº. 391.640.552-72 e RG nº. 1408295 – 2ª via – SSP-Pa, respectivamente, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários do imóvel localizado à Rua dos Pariquis, nº. 311/315, doravante denominados, respectivamente, Locatário e Locador, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.245/91, nº. 8.883/94, nº. 9.648/98, nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, sendo a dispensa de licitação amparada pelo artigo 24, X e demais normas que subsidiarem a matéria. (Prot 421 2009)

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem como objeto, a locação de um imóvel situado à Rua dos Pariquis, nº. 311/315, composto de um galpão coberto, contendo 01 grande salão, 01 escritório e 02 banheiros, que será utilizado como depósito para os equipamentos e materiais apreendidos nas operações realizadas pelo Grupo Especial de Prevenção Repressão às Organizações Criminosas – GEPROC.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A locação será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo seu início no dia da assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data. Este prazo poderá ser prorrogado a critério das partes Contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO

4.1-O aluguel mensal ora contratado é de **R\$-5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago até o quinto dia útil após o vencimento através de **ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO** junto ao **Banco Safra, agência nº0048, conta corrente nº10105-1**, sob pena de incorrer em multa moratória, sempre respeitando os limites previstos na Lei nº. 8.078 de 11.09.90, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 9.298 de 01.08.96.

4.2-O inadimplemento total ou parcial de quaisquer cláusulas deste Contrato será aplicada rescisão automática, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial não significando a tolerância de qualquer infração, como renúncia de direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

4.3- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, os reajustes dos preços serão realizados em conformidade com o índice do IPCA ou outro que venha a substituí-lo;



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

5.1. Incumbirá ao Locador o pagamento do Imposto Predial, referente ao período de vigência do presente Contrato;

5.2. Responderá o Locatário pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1., que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

6.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

6.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6.4 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;

6.5 - Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

7.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo a Locatária efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique em mora;

7.3 - Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;

7.4 - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu;

7.5 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação;

7.6 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;

7.7 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

7.8 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

7.9 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

CLÁUSULA OITAVA - DA BENFEITORIA E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Finda a locação, será o imóvel devolvido ao locador, nas mesmas condições em que foi recebido pela locatária.

CLÁUSULA NONA -DIREITO DE PREFERÊNCIA

No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

Tereza B.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação das penalidades, consoante o artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO, poderá rescindir este Contrato, devendo haver exposição e fundamentação dos motivos nos autos do Processo, assegurando o contraditório e ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação, quando for constatada qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-36- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 18 de fevereiro de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

JOÃO MONTEIRO VIDAL

Locador

TERESINHA FRANÇA VIDAL

Locador

Testemunhas:

1.

RG:

2690883

RG:

286005 - SSP/PA

DA SILVA, matrícula de nº 54197133/ 1, obtendo o conceito BOM, considerando-o(a) apto(a) para o cargo de **MONITOR**, conforme respectivo processo nº. 666/CESAD.
PORTARIA Nº 291/2009-GP de 26/02/2009
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela **PORTARIA Nº 0286/2009-GP de 19 de fevereiro de 2009**, publicado no **Diário Oficial de nº 31364 de 20/02/2009** e considerando o disposto no artigo 199 e 205 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Decreto nº. 1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de serviço público civil.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório do(a) servidor(a) **FABIO DOS SANTOS DA CRUZ**, matrícula de nº 54195980/ 1, obtendo o conceito BOM, considerando-o(a) apto(a) para o cargo de **MONITOR**, conforme respectivo processo nº. 669/CESAD.
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
EM: 26/02/2009

MARLENE NAOYO ABE

Presidente em Exercício

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
01- DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 154/2006

Partes: FUNCAP E **Luciana da Silva Gonçalves**

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: EAP-1

DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2006

DISTRATO: 18/02/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARLENE NAOYO ABE -

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 08/2009

Modalidade de Licitação: DISPENSA

S: FUNCAP X MÂRCIO SERRÃO DOS SANTOS

Objeto: ARTE EDUCADOR - INSTRUCTOR DE CAPOEIRA

Vigência: 20/02/2009 a 19/08/2009

Valor: R\$ R\$ 7.200,00

Dotação Orçamentária: 08.243.1217.4769

Fonte de Recurso: 0101

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 20/02/2009

Ordenador Responsável: EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Endereço do Contratado: CONJUNTO JARDELÂNIA II, RUA D

Nº 71, BAIRRO ATALAIA - CEP- 67013-180

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 76/2009-DIGEP/SEJUDH

BELÉM (PA), 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, respondendo pela SEJUDH, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 180/2008 de 20.11.2008 - DPSG/SEJUDH.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **KLEMER MACIEL DO CARMO**, ocupante do cargo de

Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania - Administração, matrícula funcional nº. 57201162/1, lotado na Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais - DPSG, nesta SEJUDH, Função Gratificada - FG 4, a contar de 01/08/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos,

respondendo pela SEJUDH.

ATFICAÇÃO

PORTARIA Nº 77/2009-DIGEP/SEJUDH

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2009.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, respondendo pela SEJUDH, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 180/2008 de 20.11.2008 - DPSG/SEJUDH.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **THIAGO OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de

Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 54191226/2, lotado na Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais - DPSG, nesta SEJUDH, Função Gratificada - FG 4, a contar de 29/08/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos,

respondendo pela SEJUDH.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 021/2008-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 031/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Nordestyl's Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de mobiliários (poltronas) para o Ministério Público do Estado.

Vigência: 24/11/2008 a 23/11/2009.

Preços Registrados:

Especificação	Preço Unitário	Quantidade estimada
POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA	R\$ 3.100,00	50
Marca/Fabricante: FLEXFORM, Modelo: FLEX-D-CR-15E-ES-T50-S, Linha: FLEXTROPIC.		
POLTRONA PRESIDENTE TELADA SEM APOIO DE CABEÇA	R\$ 2.750,00	50
Marca/Fabricante: FLEXFORM, Modelo: FLEX-A-CR-15E-ES-T50-S, Linha: FLEXTROPIC.		

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21/11/2008

Endereço do Contratado: Rua Gutemberg Chagas, 280-B,

Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-780, Aracajú - SE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Ata de Registro de Preços: 007/2008-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel para expediente.

Vigência: 20/05/2008 a 19/05/2009.

Preços Registrados:

Item	Unidade	Descrição do Material	Consumo médio anual estimado	Valor Unitário
01	Resma	Papel A4 (210mmx297mm) 75g/m2, branco, Marca Chamex.	4.000	R\$9,96

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Beco da Piedade nº. 32, Reduto, Belém - Pará, CEP 66.053-220.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 008/2008-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 007/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M. M. M. Santos Editora EPP.

Objeto: Registro de preços para impressão do Informativo do Ministério Público.

Vigência: 20/05/2008 a 19/05/2009.

Preços Registrados:

Item	Quantidade Estimada Trimestral	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Trimestral Estimado

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000 exemplares	Serviço de impressão gráfica dos exemplares informativo do Ministério Público do Estado do Pará. - Formato fechado: 210x280 mm; - 60 (sessenta) páginas; - capa em policromia no papel couchê brilhante 180g; - miolo em 2(duas) cores no papel couchê 75g; - formato canoado com dois grampos.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

Data da Assinatura: 19/05/2008

Endereço do Contratado: Avenida Magalhães Barata, nº. 391, altos, São Brás, Belém - Pará, CEP: 66.040-170.

ERRATA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 005/2008-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Norte Wireless Serviços de Internet Ltda

Onde se Lê: J. da A. Quemel Junior;

Lela-se: Norte Wireless Serviços de Internet Ltda.

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barleta de Almeida

- Errata da publicação no DOE de 20/02/09 - Executivo 4 -

Página 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: nº 006/2008-MP/PA.

Objeto da Ata: Registro de Preços para aquisição de papel A4.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$2,28 (preço unitário) R\$ 36.480,00 (total estimado).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 005/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Rodrigues e Lucena Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: readequação dos preços registrados em 9,65%.

Valor do Aditamento: R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) preço unitário.

Data da Assinatura: 19/02/2009

Vigência do Aditamento: 20/02/2009 a 08/05/2009.

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA.

Aditivos Anteriores: -

Endereço do Contratado: Travessa Padre Eutíquio 467,

Campina, Belém, Pará. CEP 66.015-000.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 005/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, X

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e os Srs João

Monteiro Vidal e Teresinha França Vidal

Objeto: Locação de imóvel.

Vigência: 18/02/2009 a 17/02/2010

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.0125.4534, elemento

3390-36

Fonte de Recurso: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 18/02/2009

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barleta de Almeida

Endereço do Contratado: Rua dos Pariquís 311/315, Juruas,

6603-390, Belém, Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2009-MP/PJ MAPC/BEL

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E

PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2009-MP/PJ MAPC/BEL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio

dos seus **PROMOTORES DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E**

PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM infrafirmados, no uso de

suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127

e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo

único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único,

inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 057/06, e;

Considerando que o texto constitucional dispõe que o Estado

há que ser um Estado Democrático de Direito (CF, art. 1º.),

regulador, atuante e decisivo para a realização de todos os

direitos que estão implícita ou expressamente contidos na

expressão "dignidade humana";

Considerando que a carta constitucional determina a criação

do plano diretor, obrigatório para as cidades com mais de

cinco mil habitantes, por ser instrumento básico da política de

desenvolvimento e expansão urbana (CF, art. 182, parágrafo

1º.);

Considerando que o plano diretor é lei impositiva para o

âmbito local e que deverá regulamentar o uso e a ocupação do

solo urbano, estabelecer metas para o desenvolvimento urbano,

critérios para a utilização da propriedade urbana, mecanismos

de controle da política urbana, bem como instrumentos jurídicos

que permitam a administração do espaço público e a proteção

ambiental por meio de normas que devem ser elaboradas com

o auxílio e a participação dos cidadãos;

Dotação Orçamentária: 37101011220125453400000101000000
33903900

Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)

Data da Assinatura: 27/02/2009

Ordenador Responsável: Maria Helena Borges Loureiro -
Procuradora Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO AO CNMP E CNJ - BIÊNIO 2009-2011

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às doze horas, nas dependências do Plenário Octávio Proença de Moraes, localizado no 4º pavimento do Edifício Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo, 100, nesta Capital, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Promotor de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO e Promotor de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, para instalar a Comissão Eleitoral estabelecida por meio de Edital publicado no DOE nº 31.367, de 27.02.2009, sendo Presidência pelo Senhor Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, nos termos do art. 8º, da Resolução Nº 003/2007/MP/CSMP - de 27 de fevereiro de 2007, que nomeou Secretária da Comissão a Senhora Promotora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO. A Comissão decidiu expedir ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, solicitando a designação dos servidores RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS e THIAGO FERREIRA LACERDA para auxiliar nos trabalhos da Comissão, assim como a disponibilização do Plenário Octávio Proença de Moraes, com todos os recursos necessários à realização do pleito no próximo dia 23 de março do corrente ano, assim como de urna e cabine de votação, notebook, câmera VHS com tripé e servidor habilitado. Instalar tais equipamentos, além do suporte material para o desenvolvimento das atividades eleitorais. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi a mesma lavrada por mim, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça/Presidente da Comissão Eleitoral
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça/Secretária da Comissão Eleitoral
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Promotor de Justiça/Membro da Comissão Eleitoral

ATO Nº 039/2009 - 1ª PJFME
PROCESSO Nº 041/08 - 1ª PJFME
PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER - CRECHE BETINHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007
ATO Nº 039/2009 - 1ª PJFME
ATO APROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER - CRECHE BETINHO, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 26 de fevereiro de 2009.
ROSANGELA DE NAZARÉ
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 038/2009 - 1ª PJFME
PROCESSO Nº 050/2007-1ªPJFME
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA MAZÔNIA - FEAMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006
ATO Nº 038/2009 - 1ª PJFME
ATO APROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DE EMPREENDEDORES DA MAZÔNIA - FEAMA, referente ao exercício financeiro de 2006, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 26 de fevereiro de 2009.
ROSANGELA DE NAZARÉ
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 005/2009-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, X.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e os Srs. João Monteiro Vidal e Teresinha França Vidal.
Onde lê-se: Objeto: Locação de Imóvel.
Leia-se: Objeto: Locação de Imóvel localizado à Rua dos Paríquis, 311/315, Jurunas, Cep: 66030-690, Belém-Pa.
Onde lê-se: Endereço do Contratado: Rua dos Paríquis 311/315, Jurunas, 6603-390, Belém-Pa.
Leia-se: Endereço do Contratado: Av. Roberto Camelier, nº. 526, Jurunas, Cep: 66033-640, Belém-Pa.
Ordenador Responsável: Dr. Antonio Eduardo Barleta de Almeida.

PORTARIAS PGJ - SGJ PORTARIA Nº 768/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 022/2009-MP COMUNIDADE, de 10 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E :
DESIGNAR os Promotores de Justiça VALÉRIA PORPINO NUNES IANNUZZI, PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO e ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO, para desempenhar atividades no Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", que será implantado no Distrito ANANINDEUA-NAP/ANANINDEUA, que irá funcionar duas vezes ao mês, às terças-feiras, no período de janeiro a junho do corrente ano.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de fevereiro de 2009.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 354/2009-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
CONSIDERANDO, os termos do expediente protocolizado nº 4150/2009, de 10/02/2009,
R E S O L V E :
I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de Castanhal ao município de Santo Antônio do Tauá, via terrestre, no dia 13/02/2009, conforme quadro:

SERVIDOR	FINALIDADE
MARCELO FERNANDES MAIA - Auxiliar de Serviços de Manutenção	Instalação física da rede de computadores
EDINEI GONÇALVES DOS REIS - Motorista	Condução do servidor

II - CONCEDER ½ (meia) diárias aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de fevereiro de 2009.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 356/2009-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
R E S O L V E :
I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, conforme quadro;

SERVIDOR	MUNICÍPIO	PERÍODO	DIÁRIAS
ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA - Auxiliar de Administração	Capitania ao município de Salinas	02 a 06/03 e 16 a 20/03/2009	9 (nove)
RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO - Auxiliar de Administração	Capitania ao município de Salinas	09 a 13/03 e 23 a 27/03 e 30 e 31/03/2009	10 ½ (dez e meia)

II - CONCEDER as referidas diárias aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de fevereiro de 2009.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 361/2009-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
CONSIDERANDO, os termos do expediente protocolizado nº

4577/2009, de 12/02/2009,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Capital ao município de Barcarena, via terrestre, nos dias 05 e 19/03/2009, conforme quadro:

SERVIDOR	FINALIDADE
ELIZABETH SANTOS LIMA - Auxiliar de Administração	Dar continuidade aos trabalhos do Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade" naquele município
MARIA ANGÉLICA PAULA DE FREITAS DE SOUZA - Auxiliar de Administração	
ABSAALO ROCHA NASCIMENTO - Motorista	Condução das servidoras

II - CONCEDER 1 (uma) diária aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de fevereiro de 2009.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 401/2009-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,
CONSIDERANDO, os termos do expediente protocolizado nº 4951/2009, de 17/02/2009,
R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Capital aos municípios de Bonito, Irituia, Nova Timboteua, Maracanã e São João de Pirabas, via terrestre, nos período de 02 a 06/03/2009, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
ÂNGELO NAZARENO COSTA BARBOSA - Auxiliar de Administração	Participar das inspeções ordinárias nas Promotorias de Justiça daqueles municípios.
EVANDRO JOSÉ PERES PEREIRA - Motorista	Condução do servidor

II - CONCEDER 05 (cinco) diárias aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de fevereiro de 2009.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 746/2009-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº. 29/2009-MP/PGJ que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, os Promotores de Justiça diante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA (de 1/1 a 3/3/2009)	5ª	IGARAPÉ-ACU Magalhães Barata
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES (de 4/3/2009 a 30/4/2009)		
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS (de 1/1 a 1/2/2009)	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO (de 6/2 a 31/3/2009)		
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE (de 1/1/2009 a 8/3/2009; de 8/4 a 31/12/2009)	26ª	GURUPÁ
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE (de 9/3 a 7/4/2009)		
FRANKLIN LOBATO PRADO (de 1 a 3/1/2009)	27ª	PONTA DE PEDRAS
RUI BOULHOSA MAROJA (de 4/1 a 5/2/2009)		
CARMEN BURLE DA MOTA (de 6/2 a 8/3/2009; de 14 a 31/3/2009)		
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL (de 1 a 6/1/2009)	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
JORGE DELANO DA SILVA (de 7/1 a 31/3/2009)		
DANIEL MENEZES BARROS (de 1/1 a 1/2/2009; de 4/3 a 31/12/2009)	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ Bujaru
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES (de 3/2 a 3/3/2009)		